



Sorocaba, 20 de maio de 2014.

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formuladas pela empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL** ao Pregão Eletrônico nº 09/2014, o que segue:

**PERGUNTA:**

Quanto ao item 2, do anexo I, quanto à especificação do objeto, o edital não faz menção de que o volume de download e upload não deve ter qualquer limitação (quota mensal, por exemplo) que não seja a naturalmente imposta pela taxa de transmissão do serviço em questão. Neste sentido, questionamos se não há necessidade de haver uma limitação ao volume de download e upload além daquela mencionada anteriormente.

**RESPOSTA:**

O link ofertado não deverá ter nenhum tipo de quota de download nem upload.

**PERGUNTA:**

Com relação ao inciso M, do item 2 do anexo I, menciona que “A empresa deverá disponibilizar e configurar em equipamento do SAAE software de gerenciamento e monitoramento, que permita medir a performance do link contratado, com relatórios analíticos e logs de rendimento”. Com relação a este item, questionamos se o referido software pode ser substituído pelo acesso a um portal na Internet que apresente as informações solicitadas.

**RESPOSTA:**

Se o portal demonstrar de forma clara todas as informações constantes no termos de referência, o entendimento da Embratel está correto.